DocuSign Envelope ID: 144B81E5-D60D-4D50-8E94-20387D752185

ITBrain Serviços em Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ Nº 08.530.806/0001-01 - NIRE 35.2.2108180-1

Anúncio de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada em sua sede social, em São Paulo, Capital, na Alameda dos Maracatins, 1435, sala 303, Moema, CEP 04.089-015, *às 10:30 do dia* 12 de abril de 2024, para deliberar sobre a dissolução e a liquidação da sociedade. Rafael Roubicek – Administrador. São Paulo, 02/04/2024.

Setor das Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Itupeva/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do Executado Paulo Sergio Botelho (CPF 971.154.798-87), nos autos da Ação de Execução Fiscal requerida por Fazenda Pública do Município de Itupeva. Processo nº 1503083-33.2018.8.26.0514. A Dra. Juliana Barros Oliveira Otto, Juíza de Direito da Setor das Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Itupeva/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 21/05/24, às 15h00 e se encerrará no dia 24/05/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 24/05/24, às 15h01 e se encerrará no dia 14/06/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – Um lote de terreno, sob número 3 da Quadra "G" do loteamento denominado "Jardim do Ribeirão I", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, com a área de 1.425,02m², que assim se descreve: medindo 14,00m em reta e mais 11,20m em curva de raio 34,00m a tangente de 5,65m de frente para a Rua; do lado direito mede 19,88m na divisa com o lote número 2, do lado esquerdo mede 72,41m na divisa com o lote número 4 e nos fundos mede 82,41m com o rumo SW 63°09' na divisa com a propriedade de Luiz Orlando Aleide e Thais Pereira Lopes Alcide. Imóvel objeto da matrícula nº 83.890 do 1° ORI de Jundiaí/SP e com Inscrição Municipal sob n° 01.20.019.0197.001-1. Consta na Av.6 (02/08/2023) a Rua 3 passou a denominar-se Rua Rio Amazonas. De acordo com o auto de avaliação trata-se de um terreno com área de 1.425,02m², contendo a construção de uma casa com 567,36m² de área construída. Localizado na Rua Rio Amazonas, 120 Lotes 2/3, Jardim do Ribeirão, Itupeva/SP. Ônus – Consta na Av.4 (21/06/2021) e Av.5 (07/02/2022) a penhora exeguenda. Consta na Av.7 (02/08/2023) penhora nos autos do processo n° 1000575162014826051 4 da Vara de Setor de Execuções Fiscais, do Foro Central de Itupeva, deste Estado, em favor do Município de Itupeva. Consta na Decisão de fls.78 que o processo da av.7, encontra-se unificado nos presentes autos. Avaliação do bem – (novembro/2022) – R$ 900.000,00 que atualizada até março/2024 perfaz R$ 956.436,40. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam o Executado e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itupeva, 19/03/2024. Juliana Barros Oliveira Otto Juíza de Direito

K-03/04

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE Interdição DE Maria Isabel de Camargo Stipp, REQUERIDO POR Syomara Gleides de Camargo e outro - PROCESSO Nº 1010029-61.2022.8.26.0248. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/12/2023 14:54:36, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ISABEL DE CAMARGO STIPP, CPF 02837048887, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados como CURADORAS, em caráter DEFINITIVO, as sras. SYOMARA GLEIDES DE CAMARGO e SIZARA RIBEIRO DE CAMARGO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023.

K-03/04

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0000700-14.2018.8.26.0529 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dra. Thaís Da Silva Porto, na forma da Lei etc. Faz Saber a Mauricio Astholphi Rosa Geraldes E Outro que por este Juízo, tramita Cumprimento De Sentença, movida por Marco Aurelio Baudino. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.271,29 , devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 21 de fevereiro de 2024.

K-03/04

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados George Eduardo de Lara Campos David (CPF 788.594.338-00) e Waldyr de Lara Campos David (RG 10.607.837-9), nos autos da Ação Extinção de Condomínio em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Fernando Domingos de Lara Campos David. Processo nº 0014619-18.2021.8.26.0577. O Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 20/05/24, às 15h00 e se encerrará no dia 23/05/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/05/24, às 15h01 e se encerrará no dia 12/06/24, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista– O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – Uma casa residencial, seu terreno e respectivo quintal, constituído pelo lote 108, da Vila Betânia, Gleba A, situado com frente para a Alameda Armando Couto de Magalhães Rodrigues, sob nº 206, para a qual mede 13,00m, divisando nos fundos, onde também mede 13,00m com quem de direito; no lado esquerdo, onde mede 19,25m com o lote 109; e, n lado direito, onde mede 20,25m com lote 107, ambos da mesma quadra. Imóvel objeto da transcrição imobiliária 49.088 do 1º CRI de São José dos Campos/SP e Inscrição Imobiliária nº 44.0005.0049.0000. Segundo a avaliação trata-se de um sobrado contando com garagem coberta, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, quatro dormitórios sendo duas suítes e quintal. Está localizado à Rua Armando Couto de Magalhães Rodrigues, nº 206 – Vila Betânia, São José dos Campos/SP. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Dos Ônus – Nada consta. Da Avaliação – (setembro/2020) – R$800.000,00 que atualizada até fevereiro/2024 perfaz R$ 1.014.918,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São José dos Campos, 12/03/2024. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho Juiz de Direito

K-03/04

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação da Executada Habitax Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ 07.941.710/0001-65), dos titulares de domínio Oscar Frigeri (CPF 602.852.818-87) e Aparecida Brotto Frigeri (CPF desconhecido), bem como da terceira interessada Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA – Campinas, nos autos da Ação de Cumprimento de sentença - Posse requerida por Ederson Marcelo Valencio. Processo nº 0018076-89.2021.8.26.0114. O Dr. Fabio Varlese Hillal, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 20/05/24, às 15h00 e se encerrará no dia 23/05/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/05/24, às 15h01 e se encerrará no dia 12/06/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – Direitos possessório sobre a Gleba de terra designada pelo número "14B", resultante da divisão da primitiva Gleba 14C (que por sua vez era resultante da subdivisão da antiga gleba 09, desmembrada da Fazenda Mato Dentro, posteriormente gleba 14), quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária, com 13,60m mais 51,80m mais 47,03m mais 53,60m mais 35,25m de frente pelo novo alinhamento da Rua Projetada; do lado direito 52,00m onde confronta com terreno do Jardim Andorinha; do lado esquerdo 76,00m onde confronta com terreno do Jardim Itayu e fundo 14,00m, deflete à esquerda 180,60m onde confronta com a gleba 14, encerrando a área de 13,137,00m². Imóvel objeto da matrícula 86.083 do 1º CRI de Campinas/SP e Código Cartográfico n° 3442.22.73.0003.00000. Consta na Av.1 (27/08/1998) a servidão administrativa perpétua instituída em favor de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA – Campinas. Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado ao fim da Rua Itapemirim, altura do número 200, bairro Jardim Itayu – Campinas/SP. O terreno possui área de 13.137,00m² sobre a qual encontram-se edificadas duas torres de apartamentos inacabas. Ônus – Consta na Av.9 (15/06/2012) a prenotação da ação sob o nº 114.01.2012.0258848/000000-000 – ordem n° 925.2012 da 5ª Vara Cível de Campinas/SP, movida por Ana Lucia Sousa dos Santos. Consta na Av.10 (09/11/2012) a prenotação da ação sob o nº 114.01.2012.025886-3/000000-000 – ordem n° 926/2012 da 5ª Vara Cível de Campinas/SP, movida por Esmeraldo Bragion. Consta na Av.13 (04/06/2014) a penhora em favor de Walter Rouso Coutinho extraída dos autos sob o nº 1396/2002 do 10º Ofício Cível de Campinas/SP. Consta na Av.14 (24/03/2021) a penhora em favor de Nicodemos Lopes dos Reis extraída dos autos sob o nº 0020809-96.2019.8.26.0114 do 2º Ofício Cível de Campinas/SP. Consta na Av.15 (09/07/2022) a penhora exeguenda. Consta na Av.16 (14/04/2005) a penhora em favor de Antonio Roberto Pimenta, Luiz Carlos do Nascimento, Edros Roberto Misissoi Bernardo, Rosenilda dos Santos Nascimento, Maria Neide dos Santos Nascimento de Campos, Benedito Machado dos Santos e Denise Faustino Duarte Neves extraída dos autos sob o nº 0031192-08.1997.8.26.0114 do 4º Ofício Cível de Campinas/SP. Avaliação – (outubro/2021) – R$3.904.177,00 que atualizada até fevereiro/2024 perfaz R$4.432.360,12. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam a Executada e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Campinas, 12/03/2024. Fabio Varlese Hillal Juiz de Direito

K-03/04

40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados Espólio de Sérgio Simão (CPF 007.298.688-34) e Ivani José Saad Simão (CPF 935.583.098-04), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Sônia Maria Simão Jacob. Processo nº 0152793-47.2002.8.26.0100. O Dr. Fernando José Cúnico, Juiz de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 20/05/24, às 15h00 e se encerrará no dia 23/05/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/05/24, às 15h01 e se encerrará no dia 13/06/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – Um prédio residencial situado com frente para a Estrada da Beringela, sob nº 726, antigo Caminho de Servidão, sem número, com a área construída de 152,00m², e seu respectivo terreno, constituído pela gleba 5, desmembrada da Fazenda Santa Lúcia, Bairro Beringela, em Americana, medindo 50,00m de frente para a Estrada da Beringela, antigo Caminho de Servidão; 127,00m de um lado, confrontando com Dr. Caetano Trapé; 131,00m de outro lado, confrontando com Dr. Almes Pinto Viegas; 52,00m nos fundos, confrontando com a Represa da Companhia Paulista de Força e Luz, com a área superficial de 6.548,00m². Imóvel objeto da matrícula 32.202 do 1º CRI de Americana/SP com Inscrição Municipal sob o nº 31.0500.0320. Consta na Av.6 (21/07/1988) a construção de um prédio residencial que recebeu o nº 724 da Estrada da Beringela com área de 737,21m². Consta na Av.8 (19/12/1997) que a Estrada da Beringela denomina-se atualmente Avenida Santino Faraone. Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado à Avenida Santino Faraone, nº 724, late Clube Campinas – Americana/SP. Trata-se de uma chácara de recreio situada as margens da Represa de Salto Grande do Rio Atibaia. Sobre o terreno de formato regular encontram-se edificadas casa principal, casa de hospedes, piscina, spa e churrasqueira, casa de caseiro, canil e casa de barcos. Ônus – Consta no R.10 (08/02/2001) a hipoteca em favor de Sonia Maria Simão Jacob. Consta no R.11 (22/09/2005) a penhora exequenda. Da Hipoteca – Será extinta a hipoteca gravada, por força da arrematação judicial, devendo a transferência do imóvel ao arrematante ser realizada de forma livre e desimpedida deste ônus, conforme artigo 1.499, inciso VI do Código Civil. Avaliação – (outubro/2021) – R$3.278.900,00 que atualizada até março/2024 perfaz R$3.752.643,65. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 14/03/2024. Fernando José Cúnico Juiz de Direito

K-03/04

Partsil Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ nº 61.314.787/0001-50

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas as atividades da empresa do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2023 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, e da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023. *A Diretoria*

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro – *Em Reais*

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Ativo Circulante	**591.293**	**605.335**	**Passivo Circulante**	**3.553.120**	**3.553.120**
Créditos	**591.293**	**605.335**	Contas a Pagar	3.553.120	3.553.120
Outros Créditos	591.293	605.335	**Passivo Não Circulante**	**18.229.038**	**18.229.038**
Ativo Não Circulante	**25.135.746**	**25.135.746**	Contas a Pagar	18.229.038	18.229.038
Ativo Realizável a Longo Prazo	**22.815.032**	**22.815.032**	**Patrimônio Líquido**	**3.944.881**	**3.958.924**
Outros Créditos	22.815.032	22.815.032	Capital Social	8.128.000	8.128.000
Investimentos	**2.320.713**	**2.320.713**	Reserva de Capital	904	904
Participações Societárias	2.320.713	2.320.713	Ações em Tesouraria	(3.958.131)	(3.958.131)
Total do Ativo	**25.727.039**	**25.741.081**	Prejuízos Acumulados	(225.892)	(211.849)
			Total do Passivo	**25.727.039**	**25.741.081**

Demonstração dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro – *Em Reais*

	2023	2022
Despesas	**(14.042)**	**(15.877)**
Despesas Operacionais	(13.171)	(15.112)
Despesas Financeiras	(871)	(765)
Resultado Líquido do Exercício	**(14.042)**	**(15.877)**

Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo de Operações dos Exercícios findos em 31 de dezembro – *Em Reais*

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2023	2022
Resultado do Exercício	(14.042)	(15.877)
Outros Créditos	14.042	15.877
(=) Caixa Líquido Operacional		**–**
Aumento/Redução Líquida de Caixa		
Caixa Equivalentes ao Início do Período		
Disponibilidades	–	
Caixa Equivalentes ao Final do Período		
Disponibilidades	–	–

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 31 de dezembro – *Em Reais*

	Capital Social	Reserva de Capital	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	**8.128.000**	**904**	**(3.958.131)**	**(211.849)**	**3.958.924**
Resultado do Exercício	–	–	–	(14.042)	(14.042)
Saldo em 31/12/2023	**8.128.000**	**904**	**(3.958.131)**	**(225.892)**	**3.944.881**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

1) Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da lei das sociedades por ações 6.404/76 e as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis; **2) Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil. **2.1)** Os ativos são demonstrados pelo valor de custo; **2.2)** Imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. **3)** O Capital Social é de R$ 8.128.000,00 representadas por 1.132.356 ações ordinárias nominativas de classe única e sem valor nominal.

Eunice da Silva Gomes Cunha – Diretora — **Jose Affonso –** Contador CRC nº 1SP 045.694/O-0

TB Green S/A

CNPJ nº 40.030.460/0001-87

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2023 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração de Fluxo de Caixa. São Paulo, 31 de dezembro de 2023. A Diretoria

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro – *Em Reais*

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Ativo Circulante	**9.997.887**	**27.072.973**	**Passivo Circulante**	**28.706.952**	**25.573.266**
Disponível	**66.968**	**67.044**	Fornecedores	1.232.613	75.990
Caixa e Bancos	66.968	67.044	Empréstimos e Financiamentos	19.839.672	17.238.946
Créditos	**9.930.919**	**27.005.929**	Obrigações com Pessoal	270.362	–
Clientes	9.822.321	8.677.430	Impostos a Recolher	729.320	159.094
Outros Créditos	76.235	18.283.650	Imposto de Renda	–	1.137.908
Impostos a Recuperar	32.363	44.849	Contribuição Social	–	411.452
			Contas a Pagar	6.634.985	6.549.876
Ativo Não Circulante	**157.387.404**	**172.197.857**	**Passivo Não Circulante**	**111.079.023**	**144.998.306**
Ativo Imobilizado	**156.387.404**	**171.197.857**	Empréstimos e Financiamentos	43.936.124	57.036.837
Imobilizado Líquido	156.387.404